

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 231/09

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 1997/09, publicado no DJE nº 421, em 17/09/2009, torna público para conhecimento dos interessados que **às 14h00 (catorze horas) do dia vinte e cinco de novembro de 2009 (25/11/2009)**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Judiciário nº 409/2003, às disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93, em atendimento aos processos administrativos nº 3036260/09 e 2998122/09.

PREGÃO PRESENCIAL

DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviço de expansão do sistema eletrônico de segurança (CFTV), revisão das instalações lógicas e elétricas do prédio do Fórum da Comarca de Caldas Novas, conforme especificados nos anexos deste Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

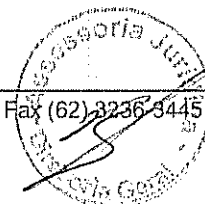
2. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta dos Programas 0452.02.061.4001.4001.03.20 e 0452.02.061.4001.4001.04.20, tendo por elementos de despesa: 3.3.90.30.21, 3.3.90.39.18 e 4.4.90.52.12.

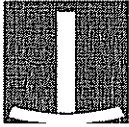
DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, através de **petição de impugnação** devidamente encaminhada ao **Protocolo Administrativo** do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

4. Não será admitida a impugnação do Edital via fax ou e-mail.

5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.





6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, Rua 18 esq. c/ Av. 85, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, pelo fax (0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443.

DA PARTICIPAÇÃO

8. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seu Anexo.

9. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s) e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

10. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

11. O Edital e Anexo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site www.tjgo.jus.br

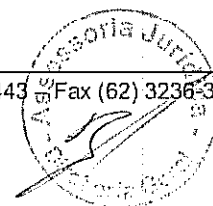
DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

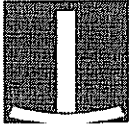
12. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

13. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com amplos poderes, acompanhado de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

13.1. na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

13.2. em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.





14. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma firma proponente.

15. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato do credenciamento, Declaração de Enquadramento, de acordo com os critérios estabelecidos na LC nº 123/06, devidamente certificada e deferida pela Junta Comercial competente ou certidão, que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial.

15.1. no que tange à comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

15.2. a documentação referida nos itens acima deverá atestar expressamente que a licitante enquadra-se na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme as condições preconizadas na Lei Complementar nº 123/06.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

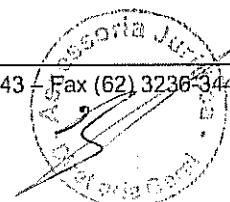
16. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" - Proposta de Preço e "B" - Documentos de Habilitação, devidamente fechados e rubricados no fecho.

17. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

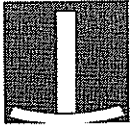
- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

18. A proposta deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, impressas ou datilografadas, em papel timbrado da empresa ou em folhas brancas, formato A4, com carimbo contendo o CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação. Caso não seja indicado o prazo, considerar-se-á válida a proposta por 60 (sessenta) dias.



Handwritten signature



19. Na proposta deverá constar:

a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

b) indicação de marca, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens atendendo às especificações constantes do Anexo I deste Edital;

c) preços unitário e total dos itens cotados. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

d) prazo para a entrega dos serviços;

e) data e assinatura do representante legal da proponente;

20. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e Anexos(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que impossibilitem a exata compreensão do conteúdo da proposta.

21. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

22. O preço proposto deverá ser líquido e irrevogável, estando nele inclusos frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela licitante que, quando não indicados serão considerados inclusos no valor da proposta.

23. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

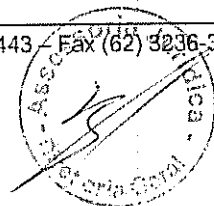
DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

24. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Judiciário nº 409/03 e em conformidade com este Edital e seu(s) Anexo(s).

25. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do presente certame, conforme disposição da Lei 10.520/2002.

26. Após a abertura de um dos envelopes contendo proposta de preços, não mais serão admitidas novas proponentes, salvo com a anuência de todas as empresas participantes.

27. Após o início da sessão, serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.





DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

28. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas com valores **superiores em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subseqüentes, **até o máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

29. Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

30. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

31. **Não será permitido aos representantes das empresas classificadas, durante a realização do pregão, a utilização de aparelhos celulares ou rádios de comunicação.**

32. **Antes de iniciada a fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro, em comum acordo com as licitantes presentes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no Edital.**

33. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

34. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

35. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

b) **somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;**

36. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



3



b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

37. Não havendo o empate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

38. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

39. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

40. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

41. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

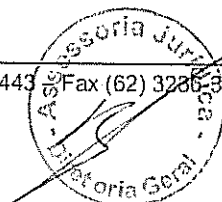
42. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado os objetos definido neste Edital.

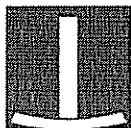
43. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

44. Não havendo lances ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

45. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s). Será facultada a assinatura da referida ata à equipe de apoio e às demais licitantes.

46. Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora deverá apresentar à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação em, no máximo 24 (vinte e quatro) horas, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subsequentes na ordem de classificação.





47. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

48. Para habilitação, a licitante deverá apresentar a documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital.

49. O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

49.1. documentação relativa à habilitação jurídica:

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos neste Edital.

49.2. prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

49.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

49.4. relativos à qualificação técnica:

a) certidão de registro ou inscrição junto ao CREA, da firma participante, contendo a relação dos responsáveis técnicos;

a.1) de acordo com a Resolução CONFEA nº 413/97, caso a firma participante seja inscrita ou registrada em outra região, a certidão de registro ou inscrição apresentada deverá conter o visto do CREA/GO;

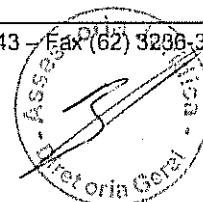
b) declaração da firma participante indicando, no mínimo, 1 (um) engenheiro eletricista, pertencente ao quadro de responsáveis técnicos da empresa licitante junto ao CREA, para responderem como responsável técnico pelos serviços objeto desta licitação;

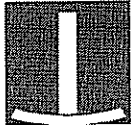
c) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais *Atestados de Capacidade Técnica*, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a proponente entregou, de forma satisfatória, produtos com características semelhantes às especificadas neste Edital e Anexo.

c.1) o *Atestado de Capacidade Técnica* emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser confeccionado em papel timbrado, contendo o CNPJ, indicação do endereço da sede legal, do telefone para contato e a assinatura do representante legal da empresa emitente.

49.5. outras declarações:

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.





b) declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

"Declaramos para fins de licitação junto ao Município de Alexânia e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa".

c) declaração da proponente de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal."

50. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

51. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

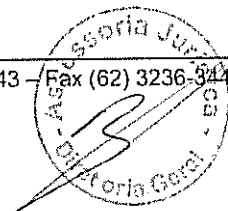
52. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

53. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet.

54. Havendo qualquer restrição na comprovação da **regularidade fiscal** das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

54.1. a prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.

55. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.





56. Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

DOS RECURSOS

57. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

58. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

59. Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

60. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

DA ADJUDICAÇÃO

61. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

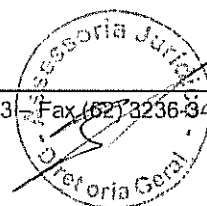
DO EMPENHO

62. À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Divisão de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

63. A firma adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Divisão de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio, via fax.

64. A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

65. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ele propostas.





DA ENTREGA

66. O prazo máximo aceitável para a execução dos serviços licitados é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho.

67. O serviço deste Edital, será prestado sob a direção e coordenação de servidor designado pela **Divisão de Manutenção Predial do Interior**, que terá competência para atestar a sua respectiva execução.

DO PAGAMENTO

68. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás efetuará os pagamentos em até 15 (quinze) dias úteis após apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, e do termo de medição dos serviços concluídos, emitido pela Divisão de Manutenção Predial do Interior, de acordo com o cronograma físico-financeiro de desembolso, proposto pela firma contratada.

69. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

70. Entregar o produto em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos.

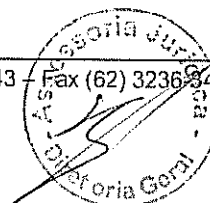
71. Comunicar a **Divisão de Manutenção Predial do Interior**, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

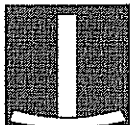
72. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

73. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.**

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

74. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição.





75. Efetuar, através da **Divisão de Manutenção Predial do Interior**, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite do produto licitado.

76. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e Anexos.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

77. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

a) advertência;

b) multa de **0,2% (zero vírgula dois por cento)** por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;

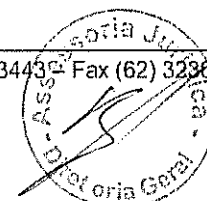
78. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

79. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

80. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação local.

RESCISÃO CONTRATUAL

81. Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA é conferida a prerrogativa de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.





DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

82. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

82.1. como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida, nos termos do art. 2º do Decreto Judiciário nº 409/03 c/c art. 11, inciso XIII, do Decreto Federal nº 3.555/00, a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, desde que a sua produção seja de fácil realização.

82.2. a inclusão de documentos durante a sessão será admitida desde que seja necessária a realização de diligência para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

83. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

84. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

85. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

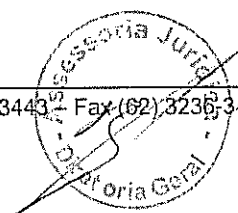
86. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

87. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

88. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

89. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

90. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.





4)

91. A ata referente à sessão pública deste certame, além da publicação de seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico, bem como os atos e os procedimentos relativos aos recursos interpostos e as respostas a eventuais pedidos de esclarecimento serão divulgados, para conhecimento público, na internet no site <http://www.tjgo.jus.br>, na página: Licitação/Relatório 2009.

92. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Federal nº 3.555/00.

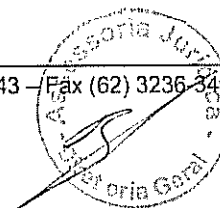
93. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

94. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 8h00 às 17h00, pelo fax (0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443, ou pela internet, no endereço www.tjgo.jus.br

Goiânia, 03 de novembro de 2009.


VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Pregoeiro





ANEXO I

EDITAL Nº 231/09 - PREGÃO PRESENCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviço de expansão do sistema eletrônico de segurança (CFTV), revisão das instalações lógicas e elétricas do prédio do Fórum da Comarca de Caldas Novas.

2. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Valor total, incluindo despesas com material, mão-de-obra, transporte e ferramente, encargos e demais custos indiretos: R\$ 27.002,54 (vinte e sete mil e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

A planilha discriminada dos custos dos serviços e materiais, bem como o cronograma físico-financeiro, está contida no Anexo II deste Edital.

3. PRAZO E MODO DE EXECUÇÃO

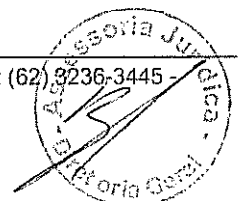
Os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo (Anexo II deste Edital).

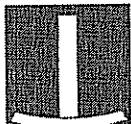
4. ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos técnicos quanto às especificações dos serviços licitados deverão ser dirimidos através da **Divisão de Manutenção Predial do Interior**, nos telefones (62) 3216-3417 ou (62) 3216-3422.

Goiânia, 03 de novembro de 2009.


VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Pregoeiro





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

43

ANEXO II

EDITAL Nº 231/09 - PREGÃO PRESENCIAL

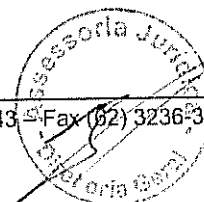
CFTV – CALDAS NOVAS

Memorial Descritivo

Planilha de Custos

Cronograma Físico-financeiro

OBS.: O documento foi elaborado pela Divisão de Manutenção Predial do Interior, sendo as informações ali contidas de inteira responsabilidade da unidade.



MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO ELÉTRICO

1. Generalidades

O Presente Memorial refere-se à execução dos serviços de reforma nas instalações elétricas, de acordo com o projeto apresentado, do prédio do Fórum da Comarca de Caldas Novas – GO.

O projeto foi desenvolvido em consonância com a planta fornecida, e de acordo com as normas Celg, ABNT.

2. Descrição Geral dos Serviços

- Automatização da iluminação externa e verificação das lâmpadas e reatores da iluminação externa
- Manutenção preventiva e corretiva nos quadros elétricos.
- Manutenção preventiva e corretiva nas luminárias, tomadas e interruptores.
- Teste e funcionamento da mangueira de incêndio
- Revisão do SPDA com substituição da lâmpada de sinalização.
- Revisão da Subestação ao tempo.
- Manutenção preventiva e corretiva no rack de telecomunicações.
- Revisão com certificação, acréscimo e remoção de pontos lógicos do cabeamento estruturado.

2.1- Iluminação externa.

O sistema de iluminação externa deverá ser automatizada no Quadro Geral de Barramento do prédio de Fórum, de onde derivam todos os circuitos, conforme indicado no projeto.

Também serão verificadas as lâmpadas e reatores da iluminação externa, a fim de serem reparadas de qualquer anormalidade.

As Pétalas dos postes da iluminação externa serão limpas e as caixas de passagem deverão vedadas. Também serão verificadas as caixas de ligação.

2.2- Descrição da Iluminação

Nestes itens já existentes, a empresa contratada deverá fazer uma manutenção corretiva, como limpeza, pintura e revisão em soquetes.

O comando da iluminação será automatizado através de um contator trifásico e um temporizador instalados no Quadro Geral de Baixa Tensão.

Serão acrescentados interruptores paralelos de 2 seções na circulação, na rampa e na circulação e entrada do Juizado. Substituir interruptor na sala de sentenças por um de 2 seções. Na central do oficiais será instalado um interruptor de 3 seções.

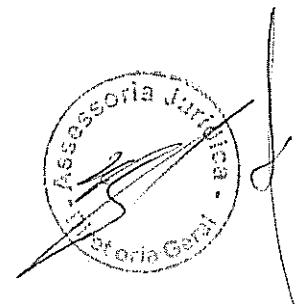
Será instalado um banco de Capacitores de 30 kVAR no QGBT.

Revisar tomadas, interruptores, espelhos, lâmpadas, luminárias, reatores

Os Reatores deverão ser compatíveis com as lâmpadas, e serão eletrônicos de partida rápida e alto fator de potência e devem atender às normas da ABNT.

2.3- Escavação / Tubulação

2.3.1- Tubulação:



a) As emendas, dos eletrodutos, serão feitas por meio de luvas e nas mudanças de direção deverão ser utilizadas curvas, e na chegada ou saídas de caixas de passagens utilizar buchas e arruelas metálicas.

2.4- Caixas de passagem

As caixas de passagem devem ser esmaltadas e de bitolas compatíveis com as dos eletrodutos a elas conectados conforme projeto.

2.5- Fiação / Cabeação

Nas instalações serão utilizados cabos unipolares, formados de fios de cobre eletrolítico, de alta condutividade (99,9%), seção circular, têmpera mole, com isolamento da classe 0,6/1kV formado por borracha etileno-propileno (EPR), com cobertura em PVC, anti-chama (características específicas quanto a não propagação e auto-extinção do fogo). Para facilidade de identificação, os condutores (fases, neutro, etc.) deverão possuir cores diferentes ou serem identificados através de fitas adesivas plásticas a base de PVC de cores diferentes. Fabricação Pirelli, Ficap, Kardos, ou equivalente.

Nos sistemas de aterramento serão utilizados Condutores (Fios e Cabos) de cobre nu, formados por fios de cobre eletrolítico, sólidos, de alta condutividade (99,9%), seção circular indicada no projeto, têmpera mole.

As emendas deverão ser isoladas por fita adesiva plástica, à base de PVC, auto-extinguível. Fabricação Pirelli, Ficap, Kardos, ou equivalente.

Os circuitos acrescidos deverão ser sequenciais e devidamente identificados. Deverão ser respeitados os códigos de cores dos circuitos de energia comum e energia estabilizada.

A bitola mínima será de 2,5mm².

3. Manutenção Preventiva e Corretiva nos Quadros Elétricos

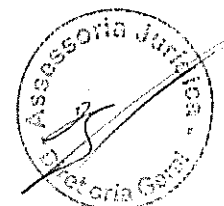
No prédio existe um Quadro Geral de Barramento (QGBT), 6 quadros de energia comum (QDL1-6), um quadro de energia geral destinada apenas para a ligação de computadores (DQE-GER) distribuídos em 6 QDE (1-6), 6 quadros de força para ligação dos circuitos de ar-condicionado (QDF1-6), 2 quadros de força para o sistema de proteção contra incêndios (QF-ICEN e QF-BOMB); os serviços compreendem executar uma revisão geral em todos os quadros, nos disjuntores, reaperto nas conexões, identificação de circuitos, balanceamento e medição de aterramento, e revisão nas legendas que serão afixadas, as quais deverão constar os valores das amperagem (A) por fase e tensões (V).

Na identificação dos circuitos a empresa executora deverá fazer o mesmo nas tomadas, interruptores, pontos de ar condicionado e identificar as fases dos alimentadores de acordo com o quadro geral de barramento.

Os materiais velhos retirados até mesmos os disjuntores deverão ser acomodados em caixas e entregue ao responsável pela fiscalização dos serviços.

Os serviços deverão ser feitos aos finais de semanas, noturnos e feriados, e programado com mínimo de 72 horas de antecedência, para não haver prejuízos nos trabalhos do Judiciário.

Na medição da subestação deverá fazer limpezas nas caixas de passagem e nos quadros de proteção geral. Todas as oxidações das fiações deverão ser corrigidas e melhorar os reaperto das conexões.



No quadro geral de barramento (QGBT) a identificação interna e externa será através de placa em acrílico, a proteção do barramento principal deverá instalar uma peça em acrílico com espessura mínima de 4,00mm. Neste mesmo quadro a firma construtora deverá executar uma infra-estrutura em canaleta cinza ventilada para acomodar melhor os circuitos alimentadores.

Os trincos dos quadros existentes deverão ser todos revisados e substituídos caso for necessário.

As tomadas elétricas que serão acrescentadas deverão obedecer ao padrão da NBR, assim a empresa deverá fornecer os adaptadores necessários para ligar os equipamentos, e tomadas existentes deverão ser todas identificadas na parte externa do espelho. Todos os espelhos das tomadas e interruptores antes da identificação deverão ser retirados, lavados ou substituídos caso seja necessário.

As luminárias deverão fazer revisão, como limpeza, substituição de lâmpadas, reatores e soquetes, caso for necessário.

4. Subestação ao Tempo

A subestação ao tempo será revisada, devendo ocorrer a limpeza e reparo das caixas de passagem, bem como todos os reparos e manutenção necessários.

O poste da subestação será substituído, sendo agora um Poste circular de concreto 10/600 m/kgf.

5. Aterramento

Serão verificadas as condições do aterramento do prédio, tais como cordoalhas, conectores, hastes, pontos de medição. Os itens discordantes do projeto original serão corrigidos.

6. Revisão do SPDA

Será feita a revisão de todos os itens do SPDA e também a substituição da lâmpada de sinalização (60 W), a Lâmpada 1, no projeto.

7. Mangueira de Incêndio

Será feito o teste e funcionamento da Mangueira de incêndio.

MEMORIAL DESCRITIVO – CABEAMENTO ESTRUTURADO

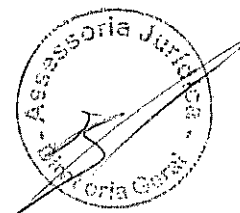
1. Generalidades

O presente Memorial refere-se à execução dos serviços de reforma e acréscimo de tomadas do projeto de cabeamento estruturado no edifício do Fórum da Comarca de Caldas Novas-GO, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, cuja composição, características técnicas, quantidades e demais requisitos se encontram descritos neste documento.

O projeto foi desenvolvido em consonância com as normas da ABNT, NBR 5410, e outras pertinentes ao assunto, buscando dentro da boa técnica, ajudar no entendimento do projeto, facilitando tanto a execução como o acompanhamento por parte do Tribunal de Justiça dos serviços propostos.

2. Descrição Geral dos Serviços

- Revisão de tomadas lógicas, com certificação das existentes.
- Limpeza e manutenção do Rack de Telecomunicações.



[Handwritten signature]

- Acréscimo e remoção de pontos lógicos.

2.1 Revisão de Tomadas

Serão removidas tomadas lógicas duplas (RJ-45) nas salas do Protocolo Judicial(3) e Salas de Audiência (4).

Serão instaladas tomadas lógicas duplas (RJ-45) nas salas do Assistente e da secretária do Gabinete do Juiz 04; na sala do assistente do Gabinete do Juiz 03; na sala do assistente do Gabinete do Juiz 01; e nas salas do assistente e audiências do Gabinete do Juiz 02.

Serão remanejados os pontos lógicos das salas de Audiências 01; sala de Audiências 02; sala de Audiências 04, sala do Protocolo, na lanchonete e na sala da secretária no Gabinete do Juiz 01 (Térreo).

Deverão ser verificados os pontos lógicos: da sala da Escrivania 01, pontos PT 01 111, PT 01 112, PT 01 119, PT 01 120; E da sala do Partidor e Depositário Público, pontos PT TE 141 e PT TE 142.

Todos os pontos lógicos citados neste item se encontram indicados Layout.

Todas tomadas lógicas existentes deverão ser novamente identificadas e as que serão acrescidas deverão constar no ais built fornecido pela empresa contratada. Os novos pontos lógicos instalados deverão ser numerados em ordem crescente.

2. Rack de Telecomunicações

Será a feita a limpeza do Rack de Telecomunicações e também uma vistoria para detectar possíveis defeitos, os quais deverão ser corrigidos.

MEMORIAL DESCRITIVO – SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV)

1. Generalidades

O presente Memorial refere-se às condições de fornecimento, instalação, manutenção e prestação de garantia da solução a ser utilizada na expansão do Sistema de Segurança Eletrônica (CFTV) no edifício do Fórum da Comarca de Caldas Novas, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, cuja composição, características técnicas, quantidades, e demais requisitos se encontram descritos neste documento.

2. Distribuição dos Equipamentos

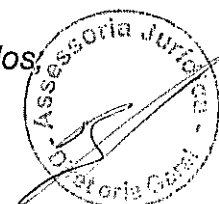
LOCAL	CÂMERA DIGITAL (DAY/NIGHT)
CALDAS NOVAS	8

3. Descrição do Projeto

3.1 - Escopo

Fazem parte do objeto do fornecimento todos os serviços necessários para expansão do sistema proposto, tais como:

- Instalação (física) de todos os equipamentos a serem fornecidos.



- Instalação de infra-estrutura (dutos, cabos, alimentação elétrica) necessária para implantação do sistema;
- Configuração (lógica) de todos os equipamentos a serem fornecidos;
- Treinamento de no mínimo 6 pessoas indicadas pela unidade local do Poder Judiciário para operação do sistema a ser realizado na localidade contemplada.

Os equipamentos devem ser entregues, instalados e configurados nos locais de uso. Para tanto, deverão estar inclusos no preço apresentado todas as despesas de deslocamento, estadia, alimentação, mão-de-obra, encargos e demais despesas relativas, direta ou indiretamente vinculadas à implantação do sistema adquirido.

3.2 – Disposições Gerais

É obrigação da CONTRATADA o fornecimento do projeto executivo da unidade mencionada, e execução rigorosa dos serviços de acordo com as especificações deste Anexo, não podendo ser introduzidas modificações sem a prévia autorização por escrito para Departamento Técnico do Tribunal de Justiça.

Deverá ser procedido metucioso estudo e verificação do local onde será implantado o sistema descrito. Os serviços e materiais constantes das planilhas de custos deste memorial servem como uma estimativa, devendo a licitante observar todos os requisitos exigidos e levantar a necessidade ou não de obras ou materiais adicionais, sendo que qualquer alteração deverá ser submetida à apreciação e aprovação do Departamento Técnico do Tribunal de Justiça.

3.3 – Obras Civas e Limpeza Geral

Deverão ser feitas as recomposições civis em todos os locais onde houver intervenções na estrutura existente. Onde houver cortes em alvenaria deverá ser feita a recomposição completa da mesma, inclusive fazendo novo reboco e a pintura das partes afetadas de modo que não haja diferença com a pintura original.

Ao final de cada etapa dos serviços os locais deverão ser limpos, a fim de facilitar a execução das etapas posteriores.

O entulho oriundo das demolições deverá ser retirado diariamente e colocado em caçambas apropriadas. Quando da entrega da obra, depois de concluídos todos os serviços, deverá ser executada limpeza geral (ocasionada pelos trabalhos desenvolvidos pela Contratada) de todas as dependências, a fim de permitir perfeitas condições de uso pelo cliente.

3.4 – Prazo de Execução

O prazo de execução dos serviços deverá ser de 60 dias.

3.5 – Projeto “Executivo”

A Contratada deverá entregar à Contratante os projetos executivos em meio magnético. Sendo necessárias alterações nos projetos executivos, as mesmas deverão ser registradas nos documentos do projeto para APROVAÇÃO da Contratante. Nos projetos executivos deverão constar localizações de pontos, trajetos de tubulação e dimensões de eletrodutos.

3.6 – Plantas “As Built”

A Contratante deverá entregar à Contratada as plantas em meio magnético e impresso, refletindo a exata situação de implantação do sistema, incluindo as



Handwritten signature or mark on the right margin.

localizações de pontos, trajetos de tubulação e dimensões de eletrodutos, além de quaisquer outras informações importantes para a manutenção do sistema.

As plantas "As-Built" deverão ser entregues até 15 (quinze) dias após a entrega de todos os serviços especificados neste memorial.

3.7 – Garantia e Suporte

Os serviços descritos nesse memorial deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da Aceitação Final dos Serviços, cobrindo eventuais falhas de execução.

Os equipamentos fornecidos deverão contar com garantia pelos seguintes períodos:

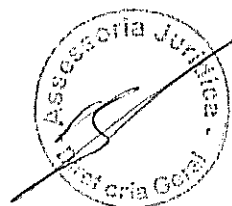
- Câmeras: 60 (sessenta) meses;
- Demais equipamentos: 12 (doze) meses.

4. Descrição da Solução Tecnológica

Os itens a seguir descrevem as características mínimas obrigatórias dos equipamentos e demais componentes a serem fornecidos e configurados, devendo a licitante anexar em sua proposta de preço folders e demais documentação que comprove o atendimento aos requisitos mínimos obrigatórios. Deverão ser respeitadas as quantidades discriminadas na Planilha Orçamentária Estimativa, constante do Anexo II.

Câmera Colorida de Segurança Tipo Dia / Noite (DayNight)

- Elemento sensor de imagem SONY CCD de 1/3;
 - Padrão de vídeo NTSC;
 - Processador digital de sinal – DSP;
 - Resolução mínima de elementos de imagem de 768 x 494 pixels;
 - Resolução horizontal mínima de 530 linhas;
 - Relação sinal ruído 50 dB ou superior (AGC off);
 - Sincronismo interno/Line Lock;
 - Nível de iluminação 0,002 lux (sens-up x128x) e 0.25 lux F.1.2 ;
 - Controle automático de ganho (AGC); selecionável desligado/médio/alto;
 - Saída de vídeo composto de 1Vpp;
 - Configuração de menu on-screen via botões na parte traseira da câmera ou via controle RS-485;
 - Possuir controle eletrônico de shutter até 128X;
 - Aceita lentes C/CS, auto-iris tipo DC Drive ou Video Drive;
 - Alimentação AC/DC de 12 ou 24V;
 - Possuir 1 saída de alarme;
 - Possuir pelo menos 4 de zonas de privacidade ;
- Função Motion Detection (detecção de movimento) em pelo menos 4 zonas ao mesmo tempo;
- Possuir recurso DNR de redução de ruído na imagem selecionável desligado/médio/alto;
 - Função espelho: chave ligado/desligado;
 - Deverá possuir porta de comando RS-485;
 - Temperatura de operação de -10° até 50°C;



- Dimensões: 56 x 68 x 101;
- Possuir certificados de qualidades CE e ISO9001;
- Consumo em 24VAC – 300mA / 12VDC 310mA.

Lente para Câmera de Segurança Tipo Dia/Noite (DayNight)

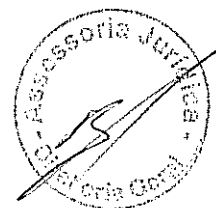
- Distância focal: 3 ~ 8 mm;
- Abertura Máxima relativa : 1:1.2;
- Iris: F1.2 ~ aprox. F360 com filtro pontual de densidade média;
- Medidas angulares: 92.9° x 68.4° a 3 mm e 35.7° x 26.8° a 8 mm ;
- Distância mínima do objeto (M.O.D): 0.3m (desde vértice frontal);
- Distância focal óptica posterior: 7.25 ~ 12.81 mm ;
- Zoom: Manual ;
- Foco: Manual ;
- Iris: IG (Sistema de fechamento automático) ;
- Voltagem de operação: Fechado a aberto: menos de 3 V e Aberto a Fechado: mais de 0.5 V;
- Possuir certificado ISO9001;
- Temperatura de operação: -10 ~ +50°C ;
- Montagem: CS.

Caixa de Proteção para Câmera Fixa

- Para utilização em ambiente externo/interno;
- Comportar adequadamente o conjunto câmera / lente;
- Tampa de acesso a câmera articulada com trava de elo de aço;
- Ser a prova de poeira;
- Orifícios para a passagem de cabos;
- Fabricação em alumínio extrudado;
- Certificação IP 66 e NEMA 4X;
- Fácil acesso à câmera;
- Possuir certificados de qualidades UL, CE e ISO9001;
- Ajuste horizontal e vertical.

Eng:Luiz Carlos da Silva Amaral
CREA 3616/D – GO

Est. Pedro Mohn Nogueira Rosa





ANEXO II

Coordenador de Recursos
Fls. 14 8

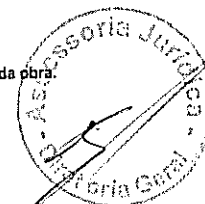
OBRAS : EXPANSÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA (CFTV); REVISÃO DAS INSTALAÇÕES LÓGICAS; E REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PREDIO DO FORUM DA COMARCA DE CALDAS NOVAS.

	Serviço	Quant	Und	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Subtotal(R\$)
1	EQUIPAMENTOS – SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV).					
1.1	Câmera Colorida Fixa Tipo Dia/Noite (Day/Night), modelo EverFocus EQ550D1-NMNGR ou equivalente, com Lente para Câmera Tipo Dia/Noite (Day/Night) Rainbow L308VDC4PIR ou equivalente e Fonte de Alimentação Bivolt	8	pc	680,00	5.520,00	✓
1.2	Caixa de proteção para conjunto câmera/lente, uso interno/externo	8	ud	37,00	296,00	✓
				TOTAL DO ITEM 1		5.816,00
2	INFRA-ESTRUTURA – SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV).					
2.1	Eletroduto PVC rígido 3/4", barra de 3 metros, marca tigre ou equivalente	32	barra	5,65	180,80	✓
2.2	Luva de PVC, rígido, 3/4"	32	ud	1,00	32,00	✓
2.3	Curva de PVC 3/4"	10	ud	0,95	9,50	✓
2.4	Acessórios, conectores, terminais etc.	1	cj	1.200,00	1.200,00	✓
2.5	Cabo coaxial RGC-59	266	m	1,56	414,96	✓
2.6	Fita Isolante, anti-cham. Rolo de 20m, marca 3m ou equivalente	1	rl	2,90	2,90	✓
				TOTAL DO ITEM 2		1.840,16
3	AUTOMATIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA					
3.1	Acessórios, conectores, canaletas, terminais etc.	1	cj	600,00	600,00	✓
3.2	Fita Isolante, anti-cham. Rolo de 20m, marca 3m ou equivalente	3	rl	2,90	8,70	✓
3.3	Contatora Trifásica 32 A, bobina 220V, Siemens ou equivalente	2	ud	80,00	160,00	✓
3.4	Temporizador coil RTB-20	1	ud	120,00	120,00	✓
3.5	Barramento tipo pente, isolado, trifásico, 80 A, 12 elementos.	1	ud	88,81	88,81	✓
3.6	Trilho para disjuntor e contator – TS35, 2m	1	ud	9,65	9,65	✓
3.7	Chave Pico, 22 A, fixação da base	1	ud	89,30	89,30	✓
3.8	Disjuntor tripolar, 32 A, 18 kVA/380 V, Siemens, cur. C	1	ud	57,95	57,95	✓
3.9	Poste circular de concreto 10/600 m/kgf	1	ud	860,00	860,00	✓
				TOTAL DO ITEM 3		1.994,41
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
4.1	Lampada fluorescente de 40 w, 220 v, tubular, marca osram ou equivalente.	40	ud	5,12	204,80	✓
4.2	Lampada fluorescente de 20 w, 220 v, tubular, marca osram ou equivalente.	40	ud	3,82	152,80	✓
4.3	Reator para lampada fluorescente de 2x40w, AFP, marca keiko ou equivalente V	20	ud	25,00	500,00	✓
4.3	Reator para lampada fluorescente de 2x20w, AFP, marca keiko ou equivalente	20	ud	13,00	260,00	✓
4.5	Lampada de Vapor mercúrio de 250w, 220v, marca osram ou equivalente.	20	ud	21,00	420,00	✓
4.6	Reator de uso integrado, para lampada de vapor de mercúrio de 250 w, AFP, marca keiko ou equivalente	20	ud	44,07	881,40	✓
4.7	Interruptor de embutir 1 secção, simples, c/ espelho, 4"x2", Plal	1	ud	4,84	4,84	✓
4.8	Interruptor de embutir 2 secções, simples, c/ espelho 4"x2", Plal	2	ud	7,51	15,02	✓
4.9	Interruptor de embutir 3 secções, simples, c/ espelho 4"x2", Plal	5	ud	10,57	52,85	✓
4.10	Interruptor de embutir 2 secções, paralelo, c/ espelho, 4"x2", Plal	16	ud	5,86	93,76	✓
4.11	Tomada 2P+T, universal, monofásica, 15A, em caixa tipo petrolet, de sobrepôr, c/ espelho 4"x2", Plal	47	ud	8,21	385,87	✓
4.12	Fio flexível, 750V, #2,5mm ²	1000	m	0,77	770,00	✓
4.13	Fitas Isolante, terminais, conectores	1	cj	460,00	460,00	✓
				TOTAL DO ITEM 4		4.201,34
5	INSTALAÇÕES LÓGICAS					
5.1	Cabo UTP 2 Pares, 24Awg, categoria 5E, CM, Furukawa	600	m	0,89	534,00	✓
5.2	Caixa plástica linha X plal, com 02 tomadas RJ 45, tipo Keystone Jack, categoria 5E (EIA/TIA-568-A)	18	ud	21,00	378,00	✓
5.3	Etiquetas/pl identificação, acessórios, conectores cat. 5E	1	cj	216,00	216,00	✓
5.4	Certificação da rede de cabeamento estruturado existente	320	ud	10,00	3.200,00	✓
				VALOR DO ITEM 5		4.328,00
6	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
6.2	Técnico em Elétrica/Eletrônica (1)	2	mês	1.399,20	2.798,40	✓
6.3	Ajudante Geral (1)	2	mês	952,60	1.905,20	✓
				TOTAL DO ITEM 6		4.703,60
				TOTAL DOS ITENS		22.883,51
				BDI (18%)		4.119,03
				TOTAL DA OBRA		27.002,54

Lulz Carlos da Silva Amaral
Engenheiro Eletricista - Crea 3616/D-GO

Pedro Mohn Nogueira Rosa
Pedro Mohn Nogueira Rosa
Estagiário

Obs.: Favor anexar este orçamento com o da parte civil. Deverá ser considerado um especialista em elétrica na administração da obra.



Planilha

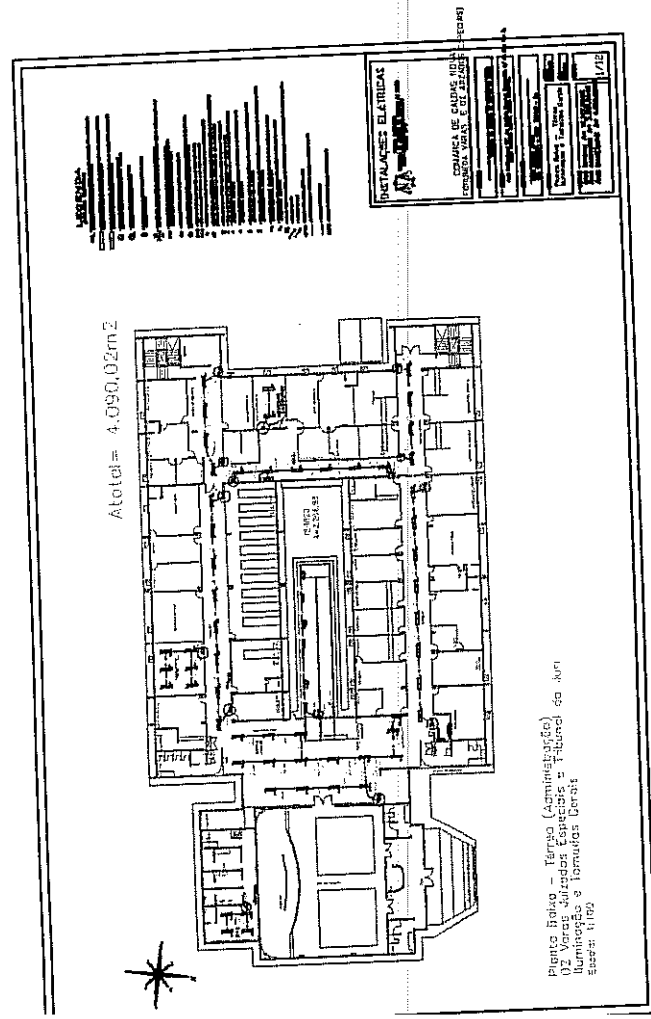
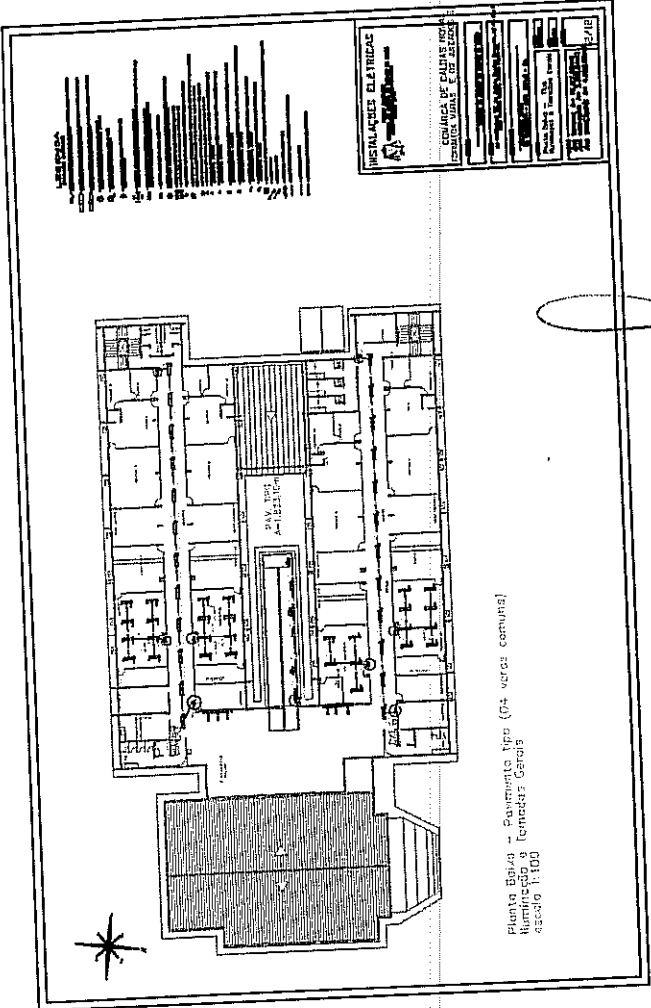
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO-ANEXO III

SERVIÇOS	PRAZO DA OBRA: 60 dias			Recebimento Definitivo	Valor Total dos Serviços
	0-30 dias	30-60 dias			
1.0 EQUIPAMENTOS – SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV).	-	100,00%	5.816,00		5816,00
2.0 INFRA-ESTRUTURA – SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV).	50,00%	50,00%	920,08		1840,16
3.0 AUTOMATIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA	30,00%	70,00%	1.396,09		1994,41
4.0 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS	50,00%	50,00%	4.264,67		8529,34
5.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	50,00%	50,00%	2.351,80		4703,60
Valor do BDI (18%)	50,00%	50,00%	2.059,52		4119,03
Valor total da Obra	10.194,39		16.808,15		27.002,54
Desconto em garantia (5%)	509,72		840,41		
VALOR DA PARCELA	1ª 9.684,67	2ª 15.967,74		3ª 1.350,13	27.002,54
PERCENTUAL	35,87%	59,13%		5,00%	100,00%

Pedro Mohn N. Rosa
 Est. Pedro Mohn Nogueira Rosa

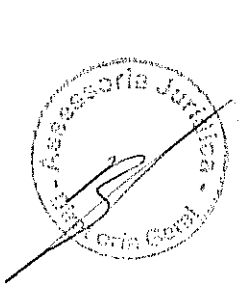
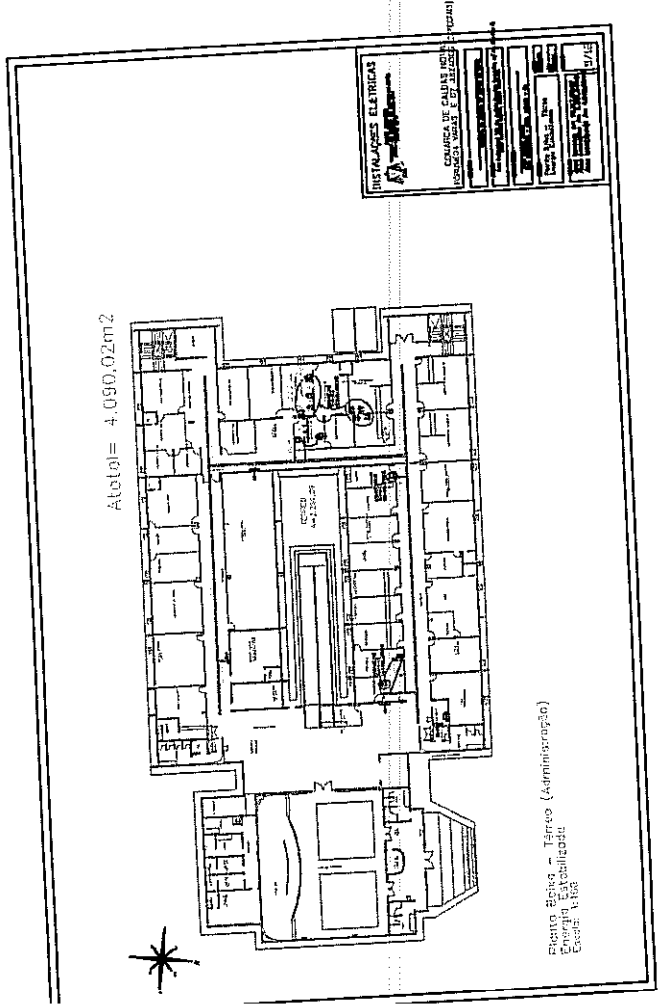
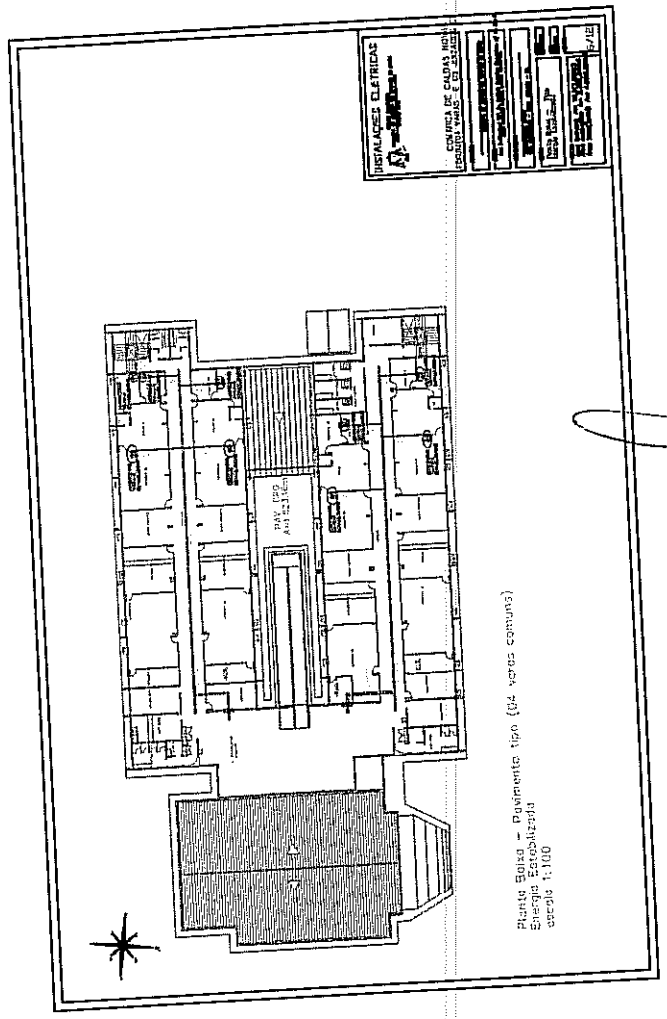


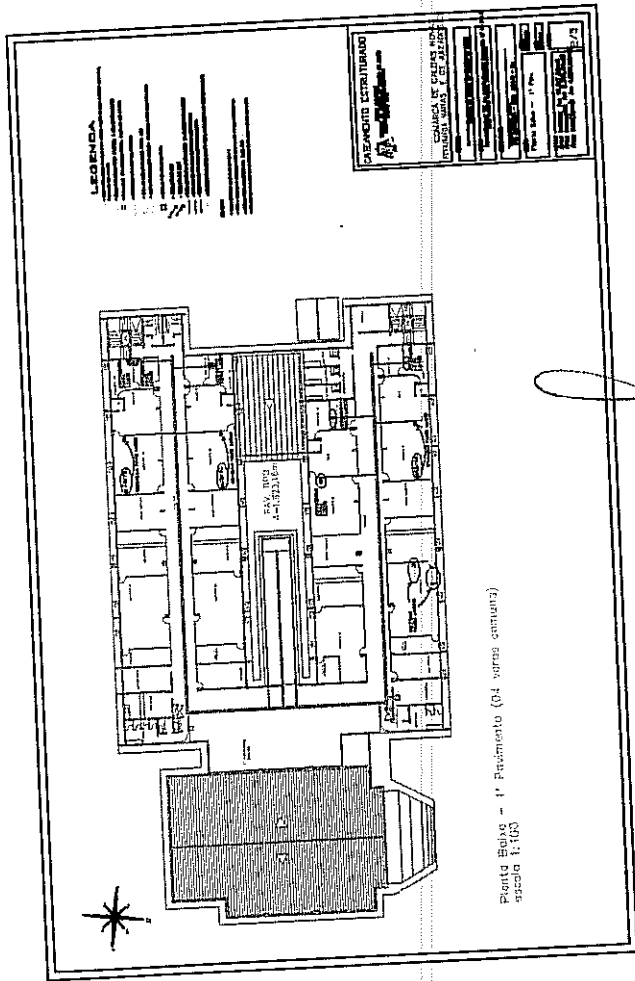
LUIZ CARLOS DA S. AMARAL
ENGA. ELETRICISTA
CREA 26190-60 FOME. 9063.9041



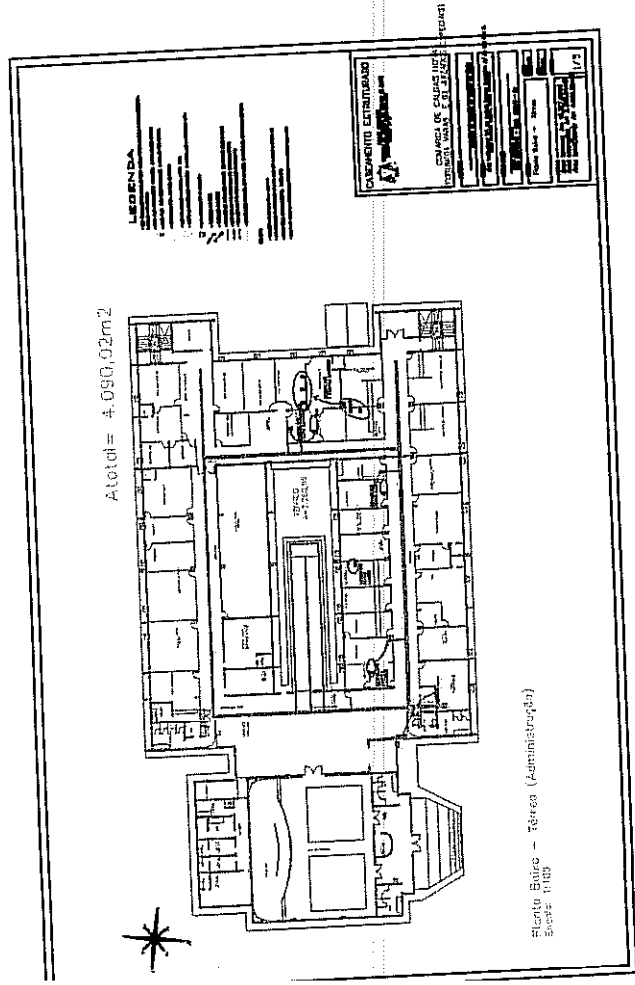
Assessoria Jurídica
Luiz Carlos da S. Amaral

Liz Carlos da S Amara
 ENGA. ELETRICISTA
 CREA 29481D-60 FINEC. 09734 403





Luz Carlos da S. Almira
CREA 38610-80 P.O. 1-2-0001



Coordenadoria de Obras
Superintendência de Engenharia